### LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

***FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL***

FUNDADA EM 08 DE MARÇO DE 1974 - Fone (49) -3322.1392 - Nº 78.494.457/0001-97

Resolução Nº 004/2016

O presidente da Liga Chapecoense de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** os fatos ocorridos no jogo do dia 15/05/2016, no campo da Linha Faxinal dos Rosas relatados em súmula pelo Árbitro, em que por motivo de iluminação natural insuficiente foi paralisada a partida entre a equipe Pinturas Gaudêncio/Amigos da Bola e a equipe Belvedere E.C./Gynasius Academia, válido pela Segunda Fase do Campeonato Municipal de Futebol Amador - Edição 2016;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 18do Regulamento Geral das Competições da FCF: “- *As partidas não iniciadas e as que forem interrompidas até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados nos incisos do § 1o*   *do artigo anterior, serão realizadas ou complementadas no dia seguinte, se forem cessados os motivos que a adiaram ou interromperam, e desde que nenhuma das associações haja dado causa ao adiamanto ou à interrupção.* ***§ 2o***   *Se porventura a partida que foi interrompida não puder ser complementada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justifiquem a interrupção, caberá ao Departamento de Competições da (....) marcar nova data para sua realização e dela poderão participar somente os atletas que estavam disputando a partida que foi interrompida, computando-se os titulares e reservas constantes nos documentos do jogo”.*

**RESOLVE:**

1. Marcar a sequência da partida (segundo tempo) para o dia 26/05/2016, às 15:00 horas, no campo da Linha Faxinal dos Rosas.
2. Registre-se, publique-se
3. Cumpra-se

Chapecó, 18 de maio de 2016

Wilmar Francisco Zeni

Presidente